



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1016/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS DA UNIFAMA – ASFAMA, CNPJ 46.445.506/0001-05, NO VALOR DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDSON GONZAGA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante a celebração de convênio, à Associação dos Acadêmicos e Universitários da Unifama - ASFAMA, CNPJ nº 46.445.506/0001-05, com sede nesta cidade, no valor total de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** a ser liberada em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), visando subsidiar transporte intermunicipal aos estudantes matriculados e com frequência comprovada em instituição regular de ensino técnico ou superior, localizada em município diverso do município de sua residência, que serão repassados a referida Associação até o dia 10 (dez) de cada mês, com início no mês de março e finalizando em dezembro do corrente ano.

Art. 2º. O convênio de que trata o artigo 1º retro, se destina, exclusivamente, para custear parte das despesas com o transporte dos acadêmicos e universitários, que se deslocam com ônibus particular para estudar na Cidade de Colíder e Guarantã do Norte – MT.

§ 1º. A entidade beneficiada com o repasse de que trata esta lei, deve prestar contas da verba recebida, apresentando relações de pagamento com número do cheque, número do documento fiscal, valor e favorecido em ordem cronológica.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fiscalização e aplicação da verba prevista nesta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º. O convênio previsto e criado por esta lei vigorará apenas no exercício financeiro de 2025.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 05 de fevereiro de 2025.

EDSON GONZAGA
RIBEIRO:65991958904

Assinado de forma digital por EDSON
GONZAGA RIBEIRO:65991958904
Dados: 2025.02.05 10:15:29 -03'00'

Edson Gonzaga Ribeiro
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 1016/2025

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Vereadores,

Colendo Plenário.

Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação dessa Casa, a Presente Minuta de Projeto de Lei, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS DA UNIFAMA – ASFAMA, CNPJ 46.445.506/0001-05, NO VALOR DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

Frisamos a importância de o município promover subvenção para fins de custeio parcial de transporte de alunos que estão cursando ensino superior em instituições que não possuem sede física na circunscrição de Nova Guarita, pois desta forma o município de Nova Guarita estará cumprindo seu papel constitucional na promoção da política educacional de Educação em nível superior, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, em observância ao disposto do art. 211, § 1º da CF/88.

Por isso que a matéria tratada no presente Projeto de Lei é de extrema relevância para a Administração Pública Municipal e, portanto, espera-se que o presente projeto receba acolhido, subscrevo-me enviando a Vossas Excelências os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

Poder Executivo Municipal de Nova Guarita

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

EDSON GONZAGA
RIBEIRO:6599195
8904

Assinado digitalmente por EDSON GONZAGA
RIBEIRO:65991958904
VND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC MAXIMUS
TECNOLOGIA E EVENTOS vs, OU=05405987000148,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=EDSON
GONZAGA RIBEIRO:65991958904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.26 10:41:46 -04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Edson Gonzaga Ribeiro
Prefeito Municipal